



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 34/2021**

**1. Relatório:**

O Poder Executivo Municipal encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei que dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Benefícios Eventuais e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS – no Município de Nonoai – RS.

**2. Voto:**

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

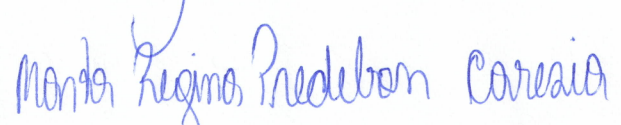
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 23 de setembro de 2021.

  
**Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator**

De acordo:

  
**Ver.ª. Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Presidente**

  
**Ver.ª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora**

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0\*\*54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: [contato@camaranonoai.rs.gov.br](mailto:contato@camaranonoai.rs.gov.br)

**Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!**